



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO**  
www.cmr.pa.gov.br

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a denominação do Espaço Cultural e, dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - O Espaço Cultural existente no canteiro central da Avenida Brasil, entre a Rua Norberto Lima e Avenida Robson Gurjão, nesta cidade passa a ser denominado de ESPAÇO CULTURAL “DYEGO RODRIGUES DA SILVA”.

**Parágrafo único** – A Certidão de Óbito nº 067330 01 55 2020 4 00054 022 0013655 06, passa a ser integrante da proposição.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Plenário Pedro Alcântara, em 17 de maio de 2022.

**Gabriel Salomão**  
Presidente da Câmara Municipal de Redenção

Prefeitura Municipal de Redenção

Recebi o Original

Em 31/05/22

PROCOLO GERAL  
Luza Miranda



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
www.cmr.pa.gov.br

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a denominação do Espaço Cultural e, dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - O Espaço Cultural existente no canteiro central da Avenida Brasil, entre a Rua Norberto Lima e Avenida Robson Gurjão, nesta cidade passa a ser denominado de ESPAÇO CULTURAL “DYEGO RODRIGUES DA SILVA”.

**Parágrafo único** – A Certidão de Óbito nº 067330 01 55 2020 4 00054 022 0013655 06, passa a ser integrante da proposição.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Plenário Pedro Alcântara, em 17 de maio de 2022.

**Gabriel Salomão**  
Presidente da Câmara Municipal de Redenção